



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PORTARIA TRT 19ª GP Nº 500/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Atos TRT 19ª GP Nºs 62/2017, de 4.8.2017, e 30/2018, de 4.4.2018, que tratam da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional;

Considerando a autorização de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, prevista pela Portaria TRT 19ª GP Nº 477/2018, de 6.9.2018, no que tange ao Magistrado Edson Françoso, no período de 1º a 22.8.2018, na condição de Juiz Substituto;

Considerando o teor do ATO TRT 19ª 1/2018, de 29.8.2018, que trata da promoção do Juiz Edson Françoso ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, com efeitos a partir de 23.8.2018, situação não contemplada pela Portaria acima mencionada; e

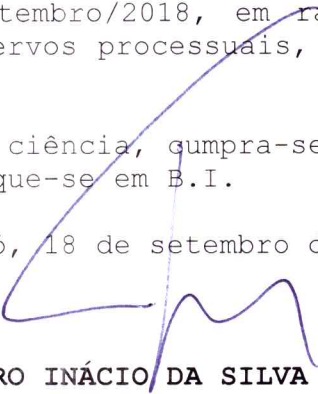
Considerando, por conseguinte, o necessário complemento no pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ ao referido Magistrado, relativo ao período de 23 a 31.8.2018, na titularidade da 3ª Vara do Trabalho desta Capital,

R E S O L V E

CONCEDER ao Exmo. Sr. **EDSON FRANÇOSO**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, relativo ao período de 23 a 31.8.2018, no total de 9 dias, a ser incluído na Folha de Pagamento - Setembro/2018, em razão de funcionamento que constituiu acúmulo de acervos processuais, previsto pelo ATO TRT 19ª GP Nº 30/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 18 de setembro de 2018.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente